
Lei 1141/2022
(Projeto de Lei nº 023/2022 – Autoria: Poder Executivo)

Estabelece novo piso salarial dos Agentes Comunitários de Saúde e dos Agentes de Combate às Endemias, ativos e inativos, e dá outras providências de acordo com Emenda Constitucional nº 120/2022, de 05 de maio de 2022.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CONDE, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica do Município, faz saber que o poder legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - O vencimento dos Agentes Comunitários de Saúde e dos Agentes de Combate às Endemias, ativos e inativos, fica fixado no valor de R\$2.424,00 (dois mil quatrocentos e vinte e quatro reais).

Art. 2º - As despesas para consecução da presente lei correrão por dotação orçamentária específica para a categoria.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a maio de 2022.

Conde, 25 de julho de 2022.

KARLA PIMENTEL
Prefeita de Conde